



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

quarta-feira, 21 de dezembro de 2016

Ano VI - Edição nº 00620 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E3A4E36E1339462D82491091B50A7CC4

## Prefeitura Municipal de Cafarnaum

# SUMÁRIO

- PORTARIA MUNICIPAL Nº. 368A/2016
- PORTARIA MUNICIPAL Nº. 387/2016.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº. 387/2016.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 368A/2016**  
**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016**

Exmo. Sr. **JURACY ROCHA COSTA FILHO**, Secretário Municipal de Administração e Finanças do município de Cafarnaum/BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 023/2014 c/c o Art. 72 do mesmo diploma legal,

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear o servidor público, Sr. **EVANILSON XAVIER FIGUEIREDO**, Diretor do Departamento de Administração Tributária, para efetuar as contestações às impugnações dos autos de infrações:

- Nº. 0001/2016;
- Nº. 0002/2016;
- Nº. 0003/2016;
- Nº. 0004/2016;
- Nº. 0005/2016;
- Nº. 0006/2016;
- Nº. 0007/2016;
- Nº. 0008/2016;
- Nº. 0009/2016;
- Nº. 0010/2016;

**Art. 2º** Poderá o nomeado valer-se dos conhecimentos do Sr. **Jair Bianchi**, **Assessor de Tributos do Município de Cafarnaum**, para que obtenha todas as informações e esclarecimentos pertinentes aos objetos das respectivas impugnações.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Cafarnaum/BA, 21 de novembro de 2016.

**JURACY ROCHA COSTA FILHO**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

---

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646 -1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 387/2016.**  
**DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO:** O art.38, Inciso III da Constituição Federal, que dispõe, ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

- I - tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;
- II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
- III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;

**CONSIDERANDO:** O Requerimento da Servidora Sr **MARCIO CLAY RIBEIRO DOS SANTOS**, protocolado em 06 de dezembro de 2016, solicitando Licença para Atividade Política.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença para desempenho de Mandato Eletivo (sem vencimentos), pelo prazo de duração do Mandato, ao funcionário Sr. **MARCIO CLAY RIBEIRO DOS SANTOS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2016.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: **\*\*(74) 646-1200** E-Mail:  
Prefcafarnaum@ig.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 387/2016.**  
**DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO:** O art.38, Inciso III da Constituição Federal, que dispõe, ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

- I - tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;
- II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
- III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;

**CONSIDERANDO:** O Requerimento da Servidora Sr **MARCIO CLAY RIBEIRO DOS SANTOS**, protocolado em 06 de dezembro de 2016, solicitando Licença para Atividade Política.

**Resolve:**

**Art.1º** - Conceder Licença para desempenho de Mandato Eletivo (sem vencimentos), pelo prazo de duração do Mandato, ao funcionário Sr. **MARCIO CLAY RIBEIRO DOS SANTOS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2016.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

---

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: **\*\*(74) 646-1200** E-Mail:  
Prefcafarnaum@ig.com.br